

**PORTARIA Nº 1873/SPO, DE 21 DE JULHO DE 2016.**

Suspende cautelarmente a homologação dos cursos teóricos e práticos de PP-A, PC-A e INV-A e do curso teórico de IFR do Aeroclube de Chapecó.

**O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso V, da Portaria nº 1494/SPO, de 2 de julho de 2014, considerando o que consta do processo nº 00065.011981/2016-31,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender cautelarmente a homologação dos cursos teóricos e práticos de Piloto Privado de Avião, Piloto Comercial Avião e Instrutor de Voo de Avião e do curso teórico de Voo por Instrumentos do Aeroclube de Chapecó, localizado no Aeroporto Municipal Serafim Enos Bertaso s/nº, Bairro Palmital, CEP: 89.815-900, na cidade de Chapecó – SC, até que sejam corrigidas as inconformidades identificadas no processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**AUDIR MENDES DE ASSUNÇÃO FILHO**